



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 035

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2013

ANO II

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	0374
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0375
SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	0375

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e vinte e dois minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Kaká Mendonça; secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Adriano Boiadeiro, Cláudio Carvalho, Flávio Lemos, Kaká Mendonça, Lebrão, Marcelino Tenório, Marcos Donadon, Maurão de Carvalho, Neodi, Ribamar Araújo, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Ana da 8, Epifânia Barbosa; e ausência dos Senhores Deputados Edson Martins, Euclides Maciel, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Saulo Moreira, Valdivino Tucura e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação

no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA** foram aprovados, em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 627/12 de autoria do Senhor Deputado Hermínio Coelho que "Declara de utilidade pública a Associação dos Canoeiros de Guajará-Mirim - ACGM"; Projeto de Lei nº 757/13 de autoria do Poder Executivo/M 020 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 10.800.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES"; Projeto de Lei nº 759/13 de autoria do Poder Executivo/M 022 que "Autoriza a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER a transferir recursos financeiros para o Fundo Estadual de Saúde – FES/SESAU no corrente exercício até o montante de R\$ 1.614.555,00"; Projeto de Lei nº 761/13 de autoria do Poder Executivo/M 024 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 18.899.479,88 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES"; Projeto de Lei nº 762/13 de autoria do Poder Executivo/M 025 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 15.200.000,00 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 28 do corrente, no horário regimental, às 09:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações às dezessete horas e vinte minutos do dia vinte e sete de fevereiro do ano dois mil e treze.

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**ATO Nº 002/2013-MD/ALE**

Altera dispositivos dos Atos nºs 001/2011-MD/ALE, de 10 de fevereiro de 2011, 002/2011-MD/ALE, de 14 de fevereiro de 2011, 004/2011-MD/ALE, de 17 de março de 2011 e revoga o Ato nº 002/2012-MD/ALE, de 12 de março de 2012.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações dos seus Servidores e, considerando as alterações desta pela Lei Complementar nº 671, de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do artigo 2º do Ato nº 001/2011-MD/ALE, de 10 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os Gabinetes do 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários poderão contar com, até, 15 (quinze) servidores nomeados em cargos de provimento em comissão de assessor ou assistente parlamentar ou de assessor ou assistente técnico, desde que o somatório da remuneração bruta com os referidos servidores não ultrapasse o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”

Art. 2º. O *caput* do artigo 2º e § 2º do artigo 4º do Ato nº 002/2011-MD/ALE, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Cada Comissão Permanente poderá contar com, no máximo, 15 (quinze) servidores nomeados em cargos de provimento em comissão de assessor e/ou assistente técnico.

Art. 4º.....

§ 2º. O montante da remuneração bruta dos servidores de cada Comissão Permanente não poderá ultrapassar o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”

Art. 3º. O *caput* do artigo 2º do Ato nº 004/2011-MD/ALE, de 17 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Gabinete da Corregedoria Parlamentar e o Gabinete da Ouvidoria Parlamentar poderão contar com, até, 15 (quinze) servidores nomeados em cargo de provimento em comissão de assessor ou assistente parlamentar ou de assessor ou assistente técnico, desde que o somatório da remuneração bruta com os referidos servidores não ultrapasse o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”

Art. 4º. O Gabinete da Liderança do Governo poderá contar com até 15 (quinze) servidores nomeados em cargos de provimento em comissão, incluído o Chefe de Gabinete, de nomeação facultativa, desde que o somatório da remuneração bruta com as referidas nomeações não ultrapasse o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º. Revoga-se o Ato nº 002/2012-MD/ALE, de 12 de março de 2012.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 12 de março de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO

Presidente-ALE/RO

Dep. MAURÃO DE CARVALHO

1º Vice-Presidente-ALE/RO

Dep. EDSON MARTINS

2º Vice-Presidente-ALE/RO

Deputado LEBRÃO

1º Secretário-ALE/RO

Deputada GLAUCIONE

2º Secretário-ALE/RO

Dep. MARCELINO TENÓRIO

3º Secretário-ALE/RO

Dep. VALDIVINO TUCURA

4º Secretário-ALE/RO

ATO Nº 003/2013-MD/ALE

Concede auxílios aos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílios aos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa, na forma do disposto no art. 77, inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, conforme abaixo:

I – auxílio-transporte: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – auxílio-saúde: R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – auxílio-alimentação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Ficam revogados a Resolução nº 009/06-MD, o Ato nº 1319/2012-SRH/MD/ALE e o Ato nº 1320/2012-SRH/MD/ALE.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 12 de março de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO

Presidente-ALE/RO

Dep. MAURÃO DE CARVALHO

1º Vice-Presidente-ALE/RO

Dep. EDSON MARTINS

2º Vice-Presidente-ALE/RO

Deputado LEBRÃO

1º Secretário-ALE/RO

Deputada GLAUCIONE

2º Secretário-ALE/RO

Dep. MARCELINO TENÓRIO

3º Secretário-ALE/RO

Dep. VALDIVINO TUCURA

4º Secretário-ALE/RO

ATO Nº 004/2013-P/ALE

Cancela a realização da sessão ordinária do dia 20 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a realização de Audiência Pública no dia 21 de março, no Município de Ji_Paraná, destinada a apreciar e discutir com representantes e profissionais da classe da Rede Pública Estadual de Ensino o Projeto de Lei que tramita nesta Casa de Leis, encaminhada pelo Poder Executivo através da Mensagem nº 08, de 8 de fevereiro de 2013, que trata da Gestão Democrática do ensino público; e

Considerando a necessidade de deslocamentos de parlamentares, e de servidores para prestar assessoramento e assistência técnica na referida Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar a realização da sessão ordinária do dia 20 de março de 2013.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO

Presidente – ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA

Referente a publicação realizada em 07 de março de 2013 no D O – e – ALE/RO, nº 031, pág. 338/339/340/341/342 e 343, apresentou erro de digitação nos termos abaixo:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2013

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2012

Onde se lê:

CONTRATADA: LUNNA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA

Leia-se:

CONTRATADA: D.J. DE AGNELO – EPP

Os demais termos dos Extratos das Atas de Registro de Preços nº 005; 006; 007 e 008/ALE/2013 permanecem inalterados.

Porto Velho, 12 de Março de 2013.

Everton José dos Santos Filho

PRESIDENTE – CPL/ALE

SUP. RECURSOS HUMANOS

E R R A T A

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 032, pag.355, publicado no dia 08 de março de 2013, promovendo a seguinte alteração no ATO de NOMEAÇÃO da Comissão Tomada de Conta Especial, de Levantamento dos bens Patrimoniais do Departamento Médico da Assembleia Legislativa.

Onde Se Lê:

EUNILSON COSTA FILHO

Leia-Se:

EUNILSON COSTA FREITAS

Porto Velho-RO, 12 de março de 2013.

Eva Vilma Ferreira Nunes

Superintendente - SRH/ALE-RO